

INFORMAÇÃO AOS CONSUMIDORES RELATIVA À ATIVIDADE DE INTERMEDIÁRIO DE CRÉDITO

1. Nome / firma ou denominação

Imo Scalabis – Investimentos e Mediação
Imobiliária, Lda

2. Domicílio profissional / sede social

Avenida D. Afonso Henriques, 5, 2000-179 Santarém

3. Número de registo junto do Banco de Portugal

0007468

4. Contacto telefónico

910415981

5. Endereço de correio eletrónico

geral@imoscalabis.pt

6. Categoria de intermediário de crédito

Intermediário de crédito vinculado.

7. Mutuantes ou grupo de mutuantes com quem mantém contrato de vinculação

ABANCA PORTUGAL, S.A. / BANKINTER, S.A. -
SUCURSAL EM PORTUGAL / BANCO CTT, S.A. / CAIXA
GERAL DE DEPÓSITOS, S.A. / UNION DE CRÉDITOS
IMMOBILIÁRIOS, S.A., ESTABLECIMIENTO
FINANCIERO DE CRÉDITO (SOCIEDAD
UNIPERSONAL) - SUCURSAL EM PORTUGAL / BANCO
SANTANDER TOTTA, S.A. / NOVO BANCO, S.A. /
BANCO BPI, S.A. / SICAM - CAIXA CENTRAL E CAIXAS
DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO.

8. Regime de exclusividade

Não

9. Serviços de intermediação de crédito

Apresentação ou proposta de contratos de crédito a consumidores

Assistência a consumidores, mediante a realização de atos preparatórios ou de outros trabalhos de gestão pré-contratual relativamente a contratos de crédito que não tenham sido por si apresentados ou propostos

Celebração de contratos de crédito com consumidores em nome dos mutuantes.

10. Serviços de consultoria

Sim

11. Entidade que garante a responsabilidade civil

Hiscox S.A. - Sucursal em Portugal

12. Número dos contratos de seguro

2538500 / 2539490

13. Período de validade dos contratos de seguro

De: 06-09-2025

Até: 05-09-2026

De: 25-10-2025

Até: 24-10-2026

- O registo do intermediário de crédito pode ser **consultado** no Portal do Cliente Bancário em <https://clientebancario.bportugal.pt/>.
- É **proibido** ao intermediário de crédito receber ou entregar quaisquer valores relacionados com a formação, a execução e o cumprimento antecipado dos contratos de crédito, nos termos do artigo 46.º do regime jurídico dos intermediários de crédito, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 81-C/2017, de 7 de julho.
- O intermediário de crédito atua sob nome e responsabilidade dos mutuantes com quem mantém vínculo.
- A atividade de intermediação de crédito está sujeita à supervisão do **Banco de Portugal**.